

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 2/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CAS, para o exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019 e o disposto no item III do Art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de Março de 2020, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, as 9h22, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 (ID 0035323473), da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Parágrafo Único: O Conselho autoriza a ampliação de até 5% (cinco por cento) sobre o total do orçamento financeiro previsto no Plano de Ação 2023, em caso de eventuais complementações e despesas, não sendo necessário a aprovação deste Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO.

Art. 2º - As atividades serão realizadas pela Coordenação Estadual de Assistência Social por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 1º de fevereiro de 2023.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 03/02/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035521340** e o código CRC **A02A4A27**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000664/2023-85

SEI nº 0035521340